

NEWSLETTER OUTUBRO 2020



An Independent Member Of
BKR International - In principal
cities worldwide

www.mca.pt

www.bkr.com

Sede: Lisboa
R. Visconde Moreira de Rey,
14 Linda-a-Pastora
2790-447 Queijas

Telf. 21 424 88 40

Fax. 21 424 88 50

Delegações:
Faro e Portalegre

EM DESTAQUE

Apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade

Em 19 de outubro foi publicado o Decreto-Lei nº 90/2020, que vem alterar o apoio extraordinário relativo à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial. Aplica-se aos empregadores de natureza privada, incluindo os do setor social, que tenham sido afetados pela pandemia da doença COVID-19 e que se encontrem, consequentemente, em situação de crise empresarial, ou seja, com uma quebra de faturação igual ou superior a 25%. O empregador pode aceder ao apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade com redução temporária do período normal de trabalho de todos ou alguns dos seus trabalhadores, podendo aplicar essa redução e respetiva remuneração durante um mês, com prorrogação mensal até ao máximo de cinco meses.

Medidas tomadas no âmbito da Pandemia COVID 19

No âmbito do surgimento da Pandemia COVID 19 têm vindo a surgir diversas medidas de apoio aos cidadãos e empresas, para fazer face aos prejuízos decorrentes das medidas que foram necessárias tomar seguindo as orientações da OMS e Autoridades de Saúde Pública (DGS).

LEGISLAÇÃO FISCAL

Obrigações declarativas fiscais abrangidas pelo Regime do Justo Impedimento dos Contabilistas Certificados

A Portaria n.º 232/2020, de 1 de outubro, estabelece as obrigações declarativas fiscais que estão abrangidas pelo regime do justo impedimento de curta duração, previsto no artigo 12.º-A do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 452/99](#), de 5 de novembro.

[Portaria n.º 232/2020 - Diário da República n.º 192/2020, Série I de 2020-10-01](#)

A restante legislação fiscal publicada está inserida nas Medidas tomadas no âmbito da Pandemia COVID 19.

OUTRA LEGISLAÇÃO

Arrendamento

A Declaração de Retificação n.º 39/2020, de 12 de outubro, vem retificar a [Lei n.º 45/2020](#), de 20 de agosto, que «Altera o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda nos contratos de arrendamento não habitacional, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, procedendo à segunda alteração à [Lei n.º 4-C/2020](#), de 6 de abril»

[Declaração de Retificação n.º 39/2020 - Diário da República n.º 198/2020, Série I de 2020-10-12](#)

Atividade Seguradora e Resseguradora

O Decreto-Lei n.º 84/2020, de 12 de outubro, altera o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora e transpõe parcialmente a Diretiva (UE) [2019/2177](#).

[Decreto-Lei n.º 84/2020 - Diário da República n.º 198/2020, Série I de 2020-10-12](#)

Gestão de Resíduos – Alteração ao Regime Geral

O Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro, altera o Regime Geral de Gestão de Resíduos.

[Decreto-Lei n.º 92/2020 - Diário da República n.º 207/2020, Série I de 2020-10-23](#)

Lei Prevenção ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo - Retificação

A Declaração de Retificação n.º 41/2020, de 30 de outubro, retifica a [Lei n.º 58/2020](#), de 31 de agosto, «Transpõe a [Diretiva \(UE\) 2018/843](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a [Diretiva \(UE\) 2015/849](#) relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e a [Diretiva \(UE\) 2018/1673](#)

do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativa ao combate ao branqueamento de capitais através do direito penal, alterando diversas leis».

[Declaração de Retificação n.º 41/2020 - Diário da República n.º 212/2020, Série I de 2020-10-30](#)

Programas operacionais / Apoio

SISTEMA DE APOIO À REPOSIÇÃO DA COMPETITIVIDADE E CAPACIDADES PRODUTIVAS – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

O Decreto-Lei n.º 88/2020, de 16 de outubro, amplia o termo do prazo para a conclusão dos projetos de investimento no âmbito do Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas.

[Decreto-Lei n.º 88/2020 - Diário da República n.º 202/2020, Série I de 2020-10-16](#)

CONTRATO EMPREGO-INserÇÃO E INserÇÃO + - PRORROGAÇÕES

Prorrogação dos contratos das medidas Contrato Emprego-Inserção para pessoas com deficiência e incapacidade, Contrato Emprego-Inserção (CEI) e Contrato Emprego-Inserção+ (CEI+).

[Portaria n.º 245/2020 - Diário da República n.º 202/2020, Série I de 2020-10-16](#)

PROGRAMA “SABER FAZER”

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2020, de 23 de outubro, aprovou o PROGRAMA “ SABER FAZER”.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2020 - Diário da República n.º 207/2020, Série I de 2020-10-23](#)

PROGRAMA “JOVEM + DIGITAL”

A Portaria n.º 250-A/2020, de 23 de outubro, Cria o Programa «Jovem + Digital», programa de formação para a aquisição de competências na área digital.

[Portaria n.º 250-A/2020 - Diário da República n.º 207/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-10-23](#)

INTERPRETAÇÕES/ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

JURISPRUDÊNCIA - Conceito de Residência - IRS

O Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo nº 3/2020, uniformiza a Jurisprudência nos seguintes termos: «O conceito de 'residência por dependência', acolhido no artigo 16, n.º 2, do CIRS, não pode sobrepor-se ao conceito convencional de residência constante do artigo 4.º da Convenção contra a Dupla Tributação celebrada entre Portugal e a Itália (aprovada para ratificação pela [Lei n.º 10/82](#), de 1 de Junho), dada a supremacia do direito internacional sobre o direito interno ordinário consagrada nos artigos 8.º da CRP e 1.º, n.º 1, da LGT».

[Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 3/2020 - Diário da República n.º 194/2020, Série I de 2020-10-06](#)

Novas Regras de Faturação – Decreto-Lei nº 28/2019, de 15 de fevereiro

O Despacho nº 412/2020-XXII, do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, de 23 de outubro, diz respeito á comunicação de séries documentais e ATCUD - código único de documento (Portaria n.º195/2020, de 13 de agosto).

[Despacho n.º 412/2020-XXII do SEAAF, de 23 de outubro de 2020, , do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais](#)

IVA

1) Novas regras de simplificação nas transações comunitárias

O Ofício Circulado nº 30225/2020, de 2 de outubro, diz respeito à harmonização e simplificação de determinadas regras do IVA em matéria de tributação das trocas comerciais entre Estados-Membros.

[Ofício Circulado nº 30225/2020, de 2 de outubro](#)

2) Declaração Recapitulativa

A Portaria n.º 215/2020, de 10 de setembro, que aprovou o novo modelo de declaração recapitulativa, a que se referem as alíneas i) do n.º 1 do artigo 29.º do Código do IVA e c) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias. Considerando que o Ofício-Circulado n.º 30113, de 20 de outubro de 2009, da Área de Gestão Tributária do IVA, perdeu atualidade, o Ofício Circulado nº 30226/2020, de 2 de outubro vem revogá-lo integrando as instruções que se mantêm vigentes.

[Ofício Circulado nº 30226/2020, de 2 de outubro](#)

3) **Comércio Eletrónico** (Obrigação do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15/02).

O Despacho n.º 404/2020-XXII, de 20 de outubro, vem prorrogar a entrada em vigor para 1 de julho de 2021, do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro.

[Despacho n.º 404/2020-XXII, de 20 de outubro de 2020, do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais](#)

Estatuto dos Benefícios Fiscais – Isenção Imposto Selo

O Despacho n.º 415/2020-XXII, do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, de 30 de outubro, vem prorrogar o prazo de aplicabilidade dos benefícios fiscais previsto no Estatuto do Mecenato.

[Despacho n.º 415/2020-XXII do SEAAF, de 30 de outubro, do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais](#)

Medidas tomadas no âmbito da Pandemia COVID 19

MEDIDAS RELATIVAS À PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DE INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA POR COVID-19

A Lei n.º 58-A/2020, de 1 de outubro, vem alargar o regime extraordinário de proteção dos arrendatários, procedendo à sexta alteração à [Lei n.º 1-A/2020](#), de 19 de março.

[LEI N.º 58-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 191/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-10-01](#)

O Decreto-Lei n.º 87/A, de 15 de outubro, altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19. Este decreto-lei procede à vigésima segunda alteração do [Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março](#) e à segunda alteração ao [Decreto-lei n.º 28-B/2020, 26 de junho](#).

[DECRETO-LEI N.º 87-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 201/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-10-15](#)

A Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro, vem impor transitoriamente da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos.

[LEI N.º 62-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 209/2020, 2.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-10-27](#)

MEDIDAS DE APOIO À SUSTENTABILIDADE DA ECONOMIA E DAS EMPRESAS

MEDIDAS GENÉRICAS

O Decreto-Lei nº 90/2020, de 19 de outubro, vem alterar o apoio extraordinário relativo à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial.

Em concreto, com o objetivo de reforçar os apoios às empresas em maior dificuldade, passa a admitir-se que os empregadores com quebras de faturação iguais ou superiores a 75 % possam reduzir o período normal de trabalho a 100 %, estabelecendo-se ainda que, para estes empregadores, o apoio financeiro concedido pela segurança social para efeitos de pagamento da compensação retributiva dos trabalhadores corresponde a 100 % da compensação retributiva. Ao mesmo tempo, assegura que, nas situações em que a redução do período normal de trabalho seja superior a 60 %, a compensação retributiva do trabalhador é ajustada na medida do necessário para garantir que este recebe 88 % da sua retribuição normal ilíquida. Por outro lado, no sentido de alargar o acesso de mais empregadores à medida, procede à revisão do conceito de situação de crise empresarial, passando a permitir-se a aplicação da medida por parte dos empregadores com quebras de faturação iguais ou superiores a 25 %, estabelecendo, neste caso, que o limite máximo à redução do período normal de trabalho a observar é de 33 % - de modo preservar a proporcionalidade na relação entre a situação de crise empresarial e os limites aplicáveis do ponto de vista da redução do período normal de trabalho.

Procede também à revisão do regime aplicável ao plano de formação complementar, desde logo com um aumento do valor da bolsa a que têm direito os empregadores e trabalhadores por este abrangidos, estabelecendo em simultâneo que o plano de formação deve assegurar pelo menos 50 horas de formação. São, ainda, introduzidas algumas clarificações nesta matéria, designadamente quanto ao elenco de organismos que podem ser envolvidos na aprovação do plano de formação.

Por último, passa a ser permitida a submissão dos requerimentos até ao mês seguinte àquele a que o pedido inicial de apoio ou de prorrogação respeita.

[DECRETO-LEI N.º 90/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 192/2020, SÉRIE I DE 2020-10-19](#)

A Portaria nº 250-B/2020, de 23 de outubro, vem regulamentar as condições e os procedimentos de atribuição do apoio extraordinário de proteção social para trabalhadores em situação de desproteção económica e social e que não tenham acesso a qualquer instrumento ou mecanismo de proteção social.

[PORTARIA N.º 250-B/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 207/2020, 2.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-10-23](#)

MEDIDAS ESPECÍFICAS

ARRENDAMENTO

A Declaração de Retificação nº 39/2020, de 12 de outubro retifica a [Lei n.º 45/2020, de 20 de agosto](#), que altera o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda nos contratos de arrendamento não habitacional, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, procedendo à segunda alteração à [Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril](#).

[**DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 39/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 198/2020, SÉRIE I DE 2020-10-12**](#)

EMPREGO

O Decreto-Lei nº 79-A/2020, de 1 de outubro, estabelece um regime excecional e transitório de reorganização do trabalho e de minimização de riscos de transmissão da infeção da doença COVID-19 no âmbito das relações laborais.

[**DECRETO-LEI N.º 79-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 192/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-10-01**](#)

MEDIDAS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

A Resolução do Conselho de Ministros nº 87/2020, de 14 de outubro, define orientações e recomendações relativas à organização do trabalho na Administração Pública no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 87/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 200/2020, SÉRIE I DE 2020-10-14**](#)

A Resolução do Conselho de Ministros nº 88/2020, de 14 de outubro, define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 88/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 200/2020, SÉRIE I DE 2020-10-14**](#)



Mariquito, Correia & Associados, SROC, Lda.
www.mca.pt

+35 Anos
de Credibilidade, Isenção e Competência

An independent member of
BKR
INTERNATIONAL
www.bkr.com

Link útil

[Estamos On - Resposta de Portugal ao COVID 19](#)

A presente informação destina-se a ser distribuída entre clientes e colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem expressa autorização do editor.

Caso deseje obter esclarecimentos adicionais contacte sroc@mca.pt